



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
**Diretoria de Pós-Graduação**

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

### **EDITAL AGEUFMA Nº.18/2021**

**(retificado em 17.03.2021, 09.04.2021 e 21.07.2021)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 01 a 31 de março de 2021, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, do Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST. As inscrições serão realizadas online, por meio do SIGAA e envio do Currículo Lattes com comprovantes enviados por e-mail, obedecendo os seguintes requisitos:

#### **I –CLIENTELA**

Graduados em Licenciaturas e/ou Bacharelados, portadores de diplomas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

#### **II – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

##### **1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação**

Esta linha tem como objetivo promover a formação docente com base em uma ampla problematização sobre a formação inicial e continuada dos professores contemplando estudos sobre: profissão e a constituição da identidade docente; história, gestão e políticas públicas da educação básica; questões relativas a currículos, cultura e sociedade; alfabetização e letramento; educação matemática e metodologias no ensino de língua portuguesa, história, geografia e ciências naturais; o estudo e a produção de propostas de ensino globalizadas e recursos didáticos adequados para o ensino de natureza interdisciplinar; estudo e uso de novas tecnologias favoráveis à inclusão digital de crianças e adultos em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Objetiva-se integrar pesquisa científica e intervenção na realidade escolar por meio da ressignificação das práticas pedagógicas e construção de práticas



interdisciplinares.

## **2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares**

Esta linha visa a qualificação de profissionais da educação por meio de estudos e investigações voltadas para compreensão de fenômenos que envolvem a educação contemporânea, com base na geração de saberes pluriculturais, interculturais e práticas interdisciplinares. Considera como eixo articulador o estudo da realidade maranhense nos seus aspectos históricos e culturais considerando os seguintes tópicos: povos tradicionais, história e saberes; artes populares e educação popular; movimentos sociais e protagonistas anônimos da história; estudos bibliográficos e autobiográficos; gênero e sexualidade nos espaços formais e informais de educação.

### **III - NÚMERO DE VAGAS**

Encontram-se disponíveis, no máximo, ~~21 (vinte e uma)~~ **24 (vinte e quatro) vagas** para ampla concorrência, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e ~~9 (nove)~~ **10 (dez) vagas** destinadas para pessoas negras (pretas/pardas), conforme **ANEXO A**, deste edital, perfazendo um total de ~~30 (trinta)~~ **34 (trinta e quatro) vagas**. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

III. a – O processo seletivo será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

III. b – Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item III deste Edital, **10 (dez) vagas** serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na lei 12.990/2014

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O candidato deve entregar um documento de autodeclaração no ato da inscrição (**modelo no anexo G deste edital**).

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo



com a sua classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo. (Esse procedimento acontecerá durante a etapa das entrevistas)

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

**III. c** – A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**III. d** – O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

**III. e** – A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

#### **IV- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo de seleção para o Curso de **Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas** será realizado em quatro etapas, de caráter eliminatório e classificatório: 1) **Deferimento das inscrições** (Eliminatória); 2) **Análise do pré-projeto de pesquisa**



(Eliminatória e Classificatória); 3) **Exposição/arguição do pré-projeto de pesquisa**, com questões referentes a bibliografia indicada para leitura (Eliminatória e Classificatória); e, 4) **análise do Currículo Lattes** (Classificatória) devidamente comprovado, em arquivo único (**Apenas para os (as) aprovados (as) na terceira etapa da seleção**).

## **V – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos e as candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, a ser preenchido no SIGAA endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), conforme o roteiro disponível no **ANEXO C** deste Edital, indicando a linha de pesquisa de interesse e a sugestão de 2 (dois) possíveis orientadores, em ordem de prioridade e afinidade com a área temática do docente (conforme o **ANEXO A**);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – GRU (disponível no **ANEXO H** deste Edital. Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: **658**, e indicar o CPF e valor da taxa, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição; salvo em caso de solicitações de isenção de taxa deferidas (ver item **VIII – ISENÇÕES**, neste Edital);
- c) Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa.
- d) Documento de auto declaração, no caso de pessoas negras (ANEXO G);  
**d.1) Candidatos (as) às vagas de ampla concorrência, devem anexar, no formulário de inscrição a ser preenchido no SIGAA, item 10 (Anexar documento de auto declaração, no caso de pessoa negras), o mesmo anexo, marcando a opção, candidato ampla concorrência; Observação: O anexo G, com a inclusão da opção, está anexado a essa retificação.**
- e) Cópia do Registro Geral de Identificação(RG) e do CPF (No caso do CPF registrado no RG, o candidato(a) fica isento do envio);
- f) Cópia do Diploma da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano e não estiver de posse do diploma (Os candidatos que apresentarem declaração ou certidão, terão obrigatoriamente que entregar o diploma no ato início das atividades letivas). Candidatos com cursos realizados no exterior, devem possuir revalidação por instituição de Ensino Brasileira;
- g) Cópia do histórico do Curso de Graduação;
- h) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades



acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (ANEXO F), de acordo com o calendário divulgado pelo programa;

- i) Pré-projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e dos dois prováveis orientadores (as), atendendo as áreas de interesses dos (as) docentes indicadas no **Anexo A. [Pré-projetos apresentados em áreas divergentes as indicadas pelos (as) docentes serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero)]**

## **VI - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 31 de março de 2021, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item V deste edital. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, legíveis, com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do (a) candidato (a) registrado no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato que não receber a confirmação até o dia 31 de março de 2021, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br), solicitando as devidas informações. **(O e-mail deve ser enviado até o dia 02 de abril de 2021).**

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item X do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

## **VII-TAXA**

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa. A GRU para pagamento poderá ser obtida no **ANEXO H**.

## **VIII-ISENÇÕES**

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

1. Declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), sendo indispensável a apresentação do número doNIS; e/ou



2. For doador/a de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve apresentar, de forma prévia à realização da inscrição, e **entre os dias 01 a 05/03/2021**, os documentos abaixo relacionados, enviando-os ao e-mail [ppgfpred@ufma.br](mailto:ppgfpred@ufma.br):

1. Candidato/a baixa renda:

- Requerimento assinado, conforme modelo em **ANEXO E**;
- Cópia do RG;

Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cida\\_dao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cida_dao.pdf)

2. Candidato/a doador/a de medula óssea:

- Comprovante de cadastramento no REDOME ou declaração da HEMOMAR.

**No período entre 16 a 31/03/2021:**

- O (a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SIGAA apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições, conforme o item V do Edital;
- O (a) candidato com isenção deferida receberá, por e-mail, declaração de dispensa da taxa de inscrição para anexar no local do comprovante de pagamento;
- O (a) candidato (a) com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o item VII do Edital.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

Data para o pedido de isenção de taxa de inscrição.	<b>01 a 05/03/2021</b>
Divulgação da lista dos pedidos deferidos.	<b>10/03/2021</b>
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.	<b>11 e 12/03/2021</b>



Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.	<b>16/03/2021</b>
Data limite para inscrição, conforme Cronograma Geral.	<b>31/03/2021</b>

## **IX-SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá em **quatro etapas**, detalhadas a seguir e será coordenada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGFOPRED, conforme estabelecido no CRONOGRAMA.

### **1ª Etapa – Deferimento das inscrições**

Esta etapa será de caráter **eliminatório**

Análise e conferência dos documentos exigidos no ato de inscrição. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

### **2ª Etapa – Análise do Pré-projeto de Pesquisa**

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a próxima etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

O pré-projeto apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática dos (as) docentes escolhidos (as) como primeira e segunda opções para orientador (a), selecionados(as) no ato da inscrição, conforme **ANEXO A. Os pré-projetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).**

O pré-projeto deverá ter a quantidade de página exigida, conforme o modelo presente no **ANEXO D**, sendo automaticamente desclassificado quando ultrapassar o número estabelecido.

O pré-projeto deverá ter claro o produto da pesquisa no item metodologia. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à fundamentação teórico-metodológica – texto escrito – ao final do mestrado. Pode ser: livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, exposições, oficinas pedagógicas, curso de formação presencial ou em



plataformas virtuais, documentários etc. **Será desclassificado o pré-projeto que não apresentar e descrever o produto da pesquisa na metodologia.**

Na avaliação dos pré-projetos serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Clareza e Coerência Textual</b>	<b>1,0</b>
A redação tem coerência e coesão, assim como respeita as regras gramaticais no que se refere à ortografia, pontuação e acentuação.	
<b>Justificativa</b>	<b>1,5</b>
Apresenta e contextualiza o tema e o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimita o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.	
<b>Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa</b>	<b>1,5</b>
Caracteriza o objeto de pesquisa, delimitando-o a partir de um tema ou área de estudo. Apresenta as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.	
<b>Objetivos da Pesquisa</b>	<b>1,5</b>
Apresenta os objetivos (geral e específicos) de forma clara, coerente e articulados ao problema de pesquisa	
<b>Fundamentação Teórica</b>	<b>2,0</b>
Apresenta os conceitos imprescindíveis para a discussão do tema investigado e traz uma revisão da literatura, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta, para situar o leitor sobre a temática em questão. Responde ao problema de pesquisa de forma satisfatória. Consegue estabelecer uma articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado. Os itens são desenvolvidos a contento e com a profundidade que o trabalho requer.	
<b>Procedimentos metodológicos (metodologia) e Produto</b>	<b>2,0</b>
Os procedimentos metodológicos adotados são adequados à investigação proposta. As opções pelos instrumentos de pesquisa são justificadas de forma satisfatória e fundamentadas a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico. Para a realização de pesquisa de campo, apresenta todos os itens	





para a compreensão de como, com quem e de que forma a pesquisa será realizada. Viabilidade da proposta de pesquisa no período de 2 anos. Apresenta um PRODUTO adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento.	
<b>Referências de acordo com a ABNT</b>	
Todos os autores citados no corpo do trabalho são referenciados no item destinado a relacionar as obras que fundamentou o estudo. A digitação das referências segue as normas previstas na ABNT (ABNT - NBR 15287; NBR 10520)	<b>0,5</b>
<b>Nota final do pré-projeto</b>	<b>10,0</b>

O pré-projeto deverá ser **ENVIADO VIA SIGAA** no ato de inscrição, indicando os nomes dos dois prováveis orientadores (as), conforme o **Anexo A**, respeitando a respectiva área de interesse dos (as) docentes e obedecendo a estrutura descrita no **Anexo D** do presente edital.

### **3ª Etapa - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a bibliografia indicada no Anexo B**

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados (as) aqueles (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Esta etapa será realizada individualmente em dias e horários agendados e divulgados na página [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), com a divulgação da relação dos aprovados **na 2ª etapa**.

O candidato terá até 10 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, não será aceito uso de slides. Em seguida a banca examinadora terá até 20 minutos para arguições, sendo: a) prova oral de conhecimento, com questões referentes a biografia indicada para leitura (**Anexo B**); e, b) sobre o pré-projeto de pesquisa, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido.

A exposição/arguição do pré-projeto acontecerá por meio da plataforma Google Meet, devendo ser obrigatoriamente gravada para registro da etapa. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo (a) candidato (a) examinado serão registradas em termo específico. É de responsabilidade da Coordenação do Programa / Comissão de Seleção a criação das salas para realização das entrevistas. É de responsabilidade do/a candidato/a dispor dos meios necessários para realização da prova oral. A universidade e o programa não se responsabilizam por quaisquer problemas



decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do/a candidato/a. Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até 15 minutos de tolerância, no máximo, para retornar ou iniciar uma nova sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas) se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade.

Na exposição/arguição do pré-projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL E DA EXPOSIÇÃO/ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Na prova oral de Conhecimento a partir da bibliografia, serão considerados: Contextualização, operacionalização e compreensão dos principais conceitos presentes na bibliografia indicada.	<b>4,0</b>
Domínio sobre a temática, delimitando o objeto de estudo e o problema de pesquisa; apresenta coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica; revela domínio na relação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado;	<b>2,5</b>
Domínio sobre os conceitos e os procedimentos metodológicos adotados na investigação proposta; apresenta os instrumentos de pesquisa de forma satisfatória e fundamentada a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico;	<b>2,0</b>
Capacidade de apresentar o produto adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento;	<b>1,0</b>
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do Programa.	<b>0,5</b>
<b>Pontuação máxima na exposição/arguição do projeto</b>	<b>10,0</b>

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para acima ou para baixo, conforme a nota obtida pelo candidato. A Banca Avaliadora será composta por três docentes. A nota final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das três notas



de cada docente avaliador(a), valendo de 0 a 10 pontos.

#### **4ª Etapa: Prova de Títulos (Currículo Lattes).**

Esta etapa será de caráter **classificatório**.

A quarta etapa constará da contagem de títulos por meio **exclusivo** do Currículo *Lattes*, **devidamente comprovado**. Só serão avaliadas as produções dos últimos cinco (05) anos, ou seja, a partir de 2015. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o limite de 05 anos de experiência. Serão aceitos como comprovantes de atividade profissional: Termo de Posse, Carteira de Trabalho assinada e contracheque, além disso, uma declaração funcional da escola ou do órgão ao qual está lotado descrevendo as atividades desempenhadas e o tempo de exercício profissional. Para os candidatos com graduação em bacharelado o comprovante de atividade profissional e declaração funcional, também são exigências.

O (a) candidato (a) que fraudar as documentações anexadas para comprovação do Currículo Lattes, será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo e, caso o (a) mesmo (a) esteja com matrícula efetivada será desligado a qualquer tempo em caso de verificação de falsidade, assim como poderá responder civil e criminalmente por uso de documentações falsas. A contagem dos títulos será realizada pelo quadro de pontuação (Barema) constante no **ANEXO J**, do presente Edital.

O Currículo Lattes, devidamente comprovado, deve ser enviado apenas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na terceira etapa do processo seletivo para o e-mail [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br), em arquivo único e em formato PDF, com o título do e-mail identificado como "CURRICULO LATTES – SELEÇÃO PPGFOPRED 2021". **O arquivo deve conter no máximo 25 MB de capacidade. Não serão aceitos arquivos enviados via Google Drive.**

#### **X –CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1ª ETAPA: INSCRIÇÃO ONLINE, VIA SIGAA (ELIMINATÓRIA)</b>	
Inscrição online	01 a 31/03/2021
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	01 a 05/03/2021
Divulgação da lista das solicitações de isenção de inscrições deferidas	10/03/2021



Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção das taxas de inscrições indeferidas	11 e 12/03/2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção de pagamento da taxa de inscrição	16/03/2021
Divulgação do resultado das isenções deferidas	17/03/2021
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	05/04/2021
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	06 e 07/04/2021
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	09/04/2021
Resultado das inscrições homologadas e deferidas, após recursos	09/04/2021
<b>2ª ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>	
Análise dos Pré-projetos de pesquisa	09 a 30/04/2021
Divulgação do resultado das análises dos Pré-projetos	03/05/2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos Pré-projetos	04/05/2021 (até as 18h)
Disponibilização da ficha de avaliação dos Pré-projetos	05/05/2021
Recebimento dos recursos sobre resultado das análises dos Pré-projetos	06 e 07/05/2021
Divulgação do resultado dos recursos sobre análises dos Pré-projetos	12/05/2021
Divulgação do resultado das análises dos Pré-projetos, após recursos	17/05/2021
Divulgação das datas e horários da exposição e arguição dos Pré-projetos de pesquisas classificados para a 3ª etapa da seleção	19/05/2021
<b>3ª ETAPA: EXPOSIÇÃO/ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA COM QUESTÕES REFERENTES A BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA LEITURA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>	



Exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	24/05 a 11/06/2021
Divulgação do resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	14/06/2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	15/06/2021 (até as 18h)
Disponibilização da ficha de avaliação da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	16/06/2021
Recebimento de recursos sobre o resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	17 e 18/06/2021
Divulgação dos resultados das análises dos recursos da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b>	23/06/2021
Divulgação do resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos <b>com questões referentes a bibliografia indicada para leitura</b> , após recursos	25/06/2021
<b>4ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)</b>	
Recebimento dos Currículos Lattes, devidamente comprovados para os candidatos aprovados na 3ª etapa	01 e 02/07/2021
Análise dos Currículos Lattes	05 a 09/07/2021
Divulgação das análises do resultado dos Currículos Lattes	12/07/2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos Currículos	13/07/2021 (até as 18h)
Disponibilização da ficha de avaliação dos Currículos	14/07/2021
Recebimento dos recursos sobre resultado da análise dos Currículos <i>Lattes</i>	15 e 16/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes à análise dos Currículos <i>Lattes</i>	20/07/2021
Divulgação das análises dos resultados dos	21/07/2021



Currículos Lattes, após recursos	
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Divulgação do resultado geral da seleção do PPGFOPRED	15/07/2021
Recebimento de recursos referentes ao resultado geral da seleção do PPGFOPRED	19 e 20/07/2021
Divulgação do resultados dos recursos referentes ao resultado geral da seleção	19/08/2021
Divulgação do resultado final dos classificados na seleção do PPGFOPRED, pós recursos	23/07/2021
<b>MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS</b>	
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as)	09 e 10/08/2021
Previsão do início das aulas	19/08/2021

## **XI-CLASSIFICAÇÃO**

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com a linha de pesquisa. Assim, serão aprovados todos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e serão classificados – na ampla concorrência e na cota para pessoas negras –, dentro do número de vagas, os candidatos com maior pontuação entre os que optaram pela linha **“Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação”** e pela linha **“Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares”** de acordo com a média das notas das 2ª etapa e 3ª etapas e do somatório do Currículo Lattes (4ª Etapa), respeitando o número máximo de vaga por orientador, salvo exceções a serem discutidas no Colegiado.

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o candidato idoso em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída à análise do Pré-projeto de pesquisa; c) o candidato ou candidata com maioria.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o candidato **obrigatoriamente**, desenvolver o pré-projeto seguindo a **AREA TEMÁTICA** desse orientador (**ANEXO A**).

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro candidato



obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente e da linha de pesquisa.

## **XII– RESULTADO FINAL**

O Resultado de todo o processo seletivo valerá quando for divulgado o resultado final da seleção do PPGFOPRED, conforme Cronograma do presente Edital. A lista dos aprovados será divulgada na secretaria do Programa e no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br).

## **XIII – MATRÍCULAS**

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Saúde e Tecnologia CCSST – UFMA. Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-410.

No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria) e Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso (**ANEXO F**);
2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação. Em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser convalidados em universidades brasileiras, conforme legislação vigente.
3. Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
4. Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
5. Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
6. Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
8. Uma foto três por quatro, recente;
9. Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq – últimos 5 anos)



**Obs.:** A matrícula não poderá ser efetivada caso o candidato não apresente os documentos citados acima. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e cópia dos documentos para conferência.

#### **XIV– INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O início do curso de Mestrado está previsto para **agosto de 2021**, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas, de acordo com a disponibilidade do professor (turno matutino/vespertino e/ou noturno) e, em casos especiais aos sábados nas dependências do Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia da UFMA – campus centro ou utilizando o ambiente Google Meet enquanto durar a situação de pandemia causada pela COVID-19, sendo as disciplinas realizadas de forma semestral ou modular.

O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender os resultados de sua pesquisa para uma banca, composta no mínimo por três professores (as) doutores (as). Para que o (a) aluno (a) possa defender, deverá ter cumprido todos os créditos exigidos e apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

#### **XV– DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

O acompanhamento das publicações referentes ao Edital, suas retificações (caso tenham), resultados e o cumprimento de todos os prazos programados será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a).

**O processo seletivo**, em razão da medida de segurança sanitária causada pelo COVID-19, **será realizado em formato remoto/não presencial**. O (a) candidato (a) é responsável em prover os meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as etapas do processo seletivo; a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas não se responsabilizam por quaisquer prejuízo causado por problemas em relação à internet, deste a inscrição até o envio do Currículo Lattes.

Fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações pelo e-mail do programa: [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br) ou no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), acerca das etapas do processo seletivo 2021.

A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e via e-mail institucional do programa [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br).





É vedado o envio de recursos via Correios.

A avaliação dos recursos em todas as etapas poderá ter notas acima ou abaixo da nota que o candidato obteve.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa.

A comissão permanente de avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:

**Linha1:**

Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada (Presidente da Comissão)  
Dr. Carlos André Sousa Dublante

**Linha 2:**

Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva  
Dra. Herli de Sousa Carvalho

Suplentes:

Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro  
Dra. Betânia Oliveira Barroso

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não efetivar sua matrícula, na data divulgada no cronograma, caso seja aprovado;

Para maiores informações, a Secretaria do PPGFOPRED-UFMA, está em trabalho remoto via Home Office e responderá apenas via e-mail institucional do programa [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br).

**AVISO:** Mediante a situação apresentada no cenário mundial de COVID-19, qualquer alteração no calendário será informado via retificação do edital, acompanhem a página da ufma para obtenção das informações necessárias:  
[www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br)

São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2021.

(assinado no original)

Profº. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa,  
Pós-graduação e Internacionalização-AGEUFMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**  
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO A – EDITAL AGEUFMA Nº 18/2021 – PPGFOPRED

**QUADRO DE VAGAS E RELAÇÃO DOS DOCENTES** do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED) que **poderão ser orientadores (as) de mestrado neste edital**, com suas respectivas **LINHAS DE PESQUISA e ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE**

**LINHA 1 - LINGUAGENS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS
<b>Dr. Antonio Sousa Alves</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4837741521158774">http://lattes.cnpq.br/4837741521158774</a>	Políticas Públicas Educacionais; Reforma do Estado; Teoria do Estado; Direito e Educação; Educação, Direito e Democracia; Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Público e Privado na Educação; Financiamento da Educação; Economia e Educação.	03	00
<b>Dr. Carlos André Sousa Dublante</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2269364248833833">http://lattes.cnpq.br/2269364248833833</a>	Financiamento da Educação Básica; Gestão e organização de sistemas educacionais e instituições educativas	04	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**  
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

	(conselho municipal de educação, gestão democrática da escola, eleição de gestores, projeto político pedagógico, conselhos escolares e grêmio escolar); Programa Dinheiro Direto na Escola. Coordenação Pedagógica.	02	
<b>Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1054483633358225">http://lattes.cnpq.br/1054483633358225</a>	Formação de professores; Trabalho Docente e Carreira; Gestão Escolar; Política Educacional; Psicologia Histórico Cultural; Reforma do Estado; Gestão da Educação Superior; Educação e Desenvolvimento Humano.	03 02	00 01
<b>Dra. Francisca Morais da Silveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0012238764045677">http://lattes.cnpq.br/0012238764045677</a>	Neuropsicologia, Desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, avaliação e Processos cognitivos.	04 02	04 00
<b>Dra. Heridan de Jesus Guterres Pavão Ferreira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3143175326460687">http://lattes.cnpq.br/3143175326460687</a>	Diversidade cultural e relações étnico-raciais, tecnologias e tecnologias assistivas, ensino e formação de professores. Linguagem, em uma interface com as tecnologias assistivas, cultura popular e ensino de língua portuguesa como L2, parasurdos.	04 02	01
<b>Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3830331896791272">http://lattes.cnpq.br/3830331896791272</a>	Currículo; Educação Infantil; Formação de Professores; Ludicidade e Corporeidade na Educação;	02	01
<b>Dr. Raimundo Nonato de Pádua Cânciao</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3719416176703621">http://lattes.cnpq.br/3719416176703621</a>	Educação e Linguagem; Formação de Professor de Língua Portuguesa;		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**  
 (Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

	Linguagem e ideologia; Discurso e poder; Pós-colonialismo; Decolonialidade; Educação Escolar Indígena na Amazônia Brasileira.	02 01	00 01
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 01</b>		<b>13 14</b>	<b>04 05</b>

**LINHA 2 - PLURICULTURALIDADE, INTERCULTURALIDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES**

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS
<b>Dra. Betânia Oliveira Barroso</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2424166976246375">http://lattes.cnpq.br/2424166976246375</a>	Educação de Jovens e Adultos e trabalhadocente. Educação Popular e Educação do Campo.	02 03	01 00
<b>Dr. Dimas dos Reis Ribeiro</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5918120268518866">http://lattes.cnpq.br/5918120268518866</a>	Arte Tumular; Imaginário e Mentalidades; Cemitérios; Políticas Públicas; Ensino de História; Memória;	01 03	01 00
<b>Dra. Herli de Sousa Carvalho</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6427088386506670">http://lattes.cnpq.br/6427088386506670</a>	Movimento Negro Educador; Comunidades Quilombolas; Educação (Escolar) Quilombola; História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Educação das Relações Étnico-Raciais; Auto biografias de Mulheres Negras; Saúde da	01 00	02 03



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**  
(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

	População Negra; e, Religiões de Matriz Africana.		
<b>Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6733654907197313">http://lattes.cnpq.br/6733654907197313</a>	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Práticas pedagógicas e formação de professores	02	00 01
<b>Dra. Kelly Lislie Julio</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/049801361092538">http://lattes.cnpq.br/049801361092538</a>	História da educação das populações negras no século XIX e XX, história da educação maranhense, história da educação de Imperatriz e história da escola primária. Biografias de professores e professoras maranhenses. Metodologias do ensino de história. Relações étnico-raciais.	00	00
<b>Dr. Witembergue Gomes Zaporoli</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9270921683542468">http://lattes.cnpq.br/9270921683542468</a>	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Movimentos Culturais e Sociais. Relações de Gênero e Sexualidade. Educação do Campo. Pedagogia de Rua.	02	01
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 02</b>		<b>08</b> <b>10</b>	<b>05</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM  
PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO B – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**

**REFERÊNCIAS PARA ARGUIÇÃO NA ENTREVISTA**

**BIBLIOGRAFIA**

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
2. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
3. MÉSZÁROS, István. **A Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO C – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Roteiro a ser preenchido no SIGAA)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>

ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	<input type="text"/>
Tel. Celular: *	<input type="text"/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

1. Curso de Graduação?
2. Ano de conclusão da graduação?
3. Modalidade de inscrição no processo seletivo?  
 ) Ampla Concorrência  
 ) Vaga reservada – candidatos/as negros/as
4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE?  
 ) LP1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação  
 ) LP2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares
5. SUGESTÕES DE ORIENTADOR (A) DE ACORDO COM A LINHA DE INTERESSE / Primeira Opção (Ver ANEXO A):
6. SUGESTÕES DE ORIENTADOR (A) DE ACORDO COM A LINHA DE INTERESSE / Segunda Opção (Ver ANEXO A):
7. Atesto que fui informado(a) que as atividades do Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas pode ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar os créditos exigidos pelo programa, além das atividades complementares, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.  
 ) Aceito  
 ) Não aceito
8. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado.  
 ) Aceito  
 ) Não aceito
9. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição – GRU (disponível no ANEXO H do Edital), salvo em caso de candidatos com pedido de isenção deferido:
10. Anexar documento de auto declaração, no caso de pessoas negras (ANEXO G):
11. Anexar cópia do Registro Geral de Identificação (RG):
12. Anexar cópia do CPF (salvo quando o CPF já for registrado no RG):





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

13. Anexar cópia do Diploma da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano e não estiver de posse do diploma. Candidatos com cursos realizados no exterior, devem possuir revalidação por instituição de Ensino Brasileira:
14. Anexar cópia do histórico do Curso de Graduação:
15. Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (ANEXO E), de acordo com o calendário divulgado pelo programa:
16. Anexar Pré-projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e dos dois prováveis orientadores (as), atendendo as áreas de interesses dos (as) docentes indicadas no Anexo A. [Pré-projetos apresentados em áreas divergentes as indicadas pelos (as) docentes serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO D – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**  
**MODELO DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas, **incluindo capas e referências**. Deverá ser escrito em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1) **Capa** contendo: Título; Nome dos orientadores selecionados como PRIMEIRA e SEGUNDA opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa. O nome do candidato não poderá constar no documento. Será desclassificado o candidato que se identificar no pré-projeto.

2) **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.

3) **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.

4) **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.

5) **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

6) **Metodologia da Pesquisa** – exposição da metodologia a ser utilizada, devidamente fundamentada com descrição do local, dos sujeitos e o produto da pesquisa (descrever o que se pretende apresentar como resultado da pesquisa, por exemplo: livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, exposições, workshops, oficinas pedagógicas, curso de formação presencial ou em plataformas virtuais, documentários etc.) em conformidade com o item **IX – SELEÇÃO**.

7) **Cronograma** – de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas.

8) **Referências**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-**  
**GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM**  
**PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO E – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico:

\_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO F – EDITAL AGEUFMA N°. 18/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGFOPRED**

\_\_\_\_\_ declara que foi informado que as atividades do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, durante 24 meses, ocorrem de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, podendo ser desenvolvidos nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e que em casos especiais algumas atividades podem ser desenvolvidas aos sábados. Além disso, declara que tem disponibilidade de tempo para participar dessas atividades.

Imperatriz, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-**  
**GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM**  
**PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO G – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**  
**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES**  
**NEGROS**

O Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, da Universidade Federal do Maranhão, instituiu, em 2019, uma política de Ação Afirmativa para negros, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade nos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial no nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros matriculados no PPGFOPRED/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGFOPRED/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

(        ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra (preto/a ou pardo/a)** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGFOPRED/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:




**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)


**ANEXO H – EDITAL AGEUFMA Nº. 18/2021**  
**GRU**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Mestrado de Educação –Imperatriz  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(=) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	150,00

8981000001-2 50000001010-5 95523022883-0 20118015718-4



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Mestrado de Educação –Imperatriz  Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(=) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	150,00

8981000001-2 50000001010-5 95523022883-0 20118015718-4





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO I – ORIENTAÇÕES E PLANILHA DAS ENTREVISTAS**  
**3ª Etapa da seleção do PPGFOPRED 2021 - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2020, dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid 19.

Comunica aos candidatos que,

§2º Enquanto perdurarem as medidas de prevenção e contenção da pandemia da Covid 19 adotadas via Resolução CONSEPE Nº 1385/2015 CONSEPE vigente, que restringem as atividades presenciais na UFMA, serão permitidas apenas etapas realizadas de forma remota [...] Defesa oral do anteprojeto de pesquisa: deve ser realizada em sessão gravada do Google Meet, a partir do e-mail institucional do programa [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br) ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, [wg.zaparoli@ufma.br](mailto:wg.zaparoli@ufma.br). Em caso de instabilidade da rede por parte da banca examinadora, deve ser feita uma segunda sessão para o (a) candidato (a).

Portanto, no período de 14 a 18 de setembro de 2020, no horário das 08h00 às 18h30, ocorrerão por meio do Google Meet as entrevistas da seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas.

Seguindo as orientações abaixo:

1. As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância, a partir do e-mail institucional do programa [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br) ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, [wg.zaparoli@ufma.br](mailto:wg.zaparoli@ufma.br) são:

a) é necessário que o candidato tenha conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;

b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

2. Orientações ao candidato:

a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;

b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;

d) as entrevistas são marcadas de acordo com o quadro em anexo neste documento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

- e) para acessar a sua sala de entrevista, utilize o link disponibilizado abaixo dos dados da banca examinadora correspondente ao seu número de inscrição e pré-projeto;
- f) é necessária sua entrada pontualmente no horário estabelecido para sua entrevista, conforme horário de Brasília;
- g) não é permitida entrada antes do horário estabelecido no cronograma, e caso ocorra poderá ser penalizado com a desclassificação;
- h) o candidato terá de acordo com o edital, até 15 minutos para apresentação do seu projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição. Em seguida a banca examinadora terá até 15 minutos para arguições, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido, nunca excedendo o tempo estabelecido;
- i) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPG-FOPRED por meio do e-mail institucional do programa [ppgfopred@ufma.br](mailto:ppgfopred@ufma.br) ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, [wg.zaparoli@ufma.br](mailto:wg.zaparoli@ufma.br).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

**ANEXO J – QUADRO DE PONTUAÇÃO TÍTULOS (LATTES)**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO AUTO DECLARADA</b>	<b>PONTUAÇÃO ANÁLISE DA COMISSÃO</b>
Graduação em Cursos de Licenciatura	2,0 pontos até o limite de uma graduação.		
Graduação em Cursos Bacharelados.	1,5 pontos, até o limite de uma graduação.		
Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Educação, com carga horária mínima de 360h.	1,5 pontos, até o limite de uma pós-graduação.		
Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em outras áreas, com carga horária mínima de 360h.	1,0 ponto, até o limite de uma pós-graduação.		
Exercício de atividade profissional no magistério da Educação Básica ou em atividades de gestão educacional e/ou coordenação e educadores sociais.	0,25 pontos por ano de exercício das atividades profissionais na Educação Básica, até o limite de cinco anos.		
Exercício de atividades profissionais não vinculadas a área de educação ou no ensino superior..	0,2 pontos por ano, até o limite de cinco anos.		
Participação em projetos de pesquisa, extensão, programa de educação tutorial na condição de bolsista ou voluntário.	0,25 pontos por projeto/programa, até o limite de dois projetos/programas.		
Cursos de formação profissional, com carga horária mínima de 40h.	0,25 pontos por curso, até o limite de cinco cursos		
Disciplinas cursadas em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, na condição de	0,25 pontos, até o limite de duas disciplinas		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)**

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

aluno especial. Com declaração de aprovação, ano e carga horária.			
Monitória em disciplinas durante a graduação.	0,25 pontos por monitoria, até o limite de duas monitorias.		
Trabalhos apresentados em eventos na forma de comunicação oral e/ou pôster.	0,25 pontos, até o limite de 4 trabalhos		
Texto completo publicado em Anais de Eventos.	0,25 pontos, até o limite de quatro publicações		
Resumos publicados em Anais de eventos.	0,2 pontos, até o limite de quatro publicações		
Produção de Capítulo de Livros, com Conselho Editoria ou por Editoras Universitárias	0,2 pontos por capítulo, até o limite de cinco publicações;		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	0,25 pontos por artigo, até o limite de cinco artigos		
Publicação de artigos em periódicos Qualis B, até B3	0,2 pontos por artigo, até o limite de cinco artigos		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos e/ou acadêmicos	0,2 pontos, até o limite de quatro eventos		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>	<b>10,0</b>